

RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.064875/2021-15

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA E MEIO AMBIENTE

RELATOR: ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta normativa para regulamentar o monitoramento, o reporte, a verificação e a compensação das emissões de dióxido de carbono (CO₂) relativas às operações internacionais no âmbito do Mecanismo de Redução e Compensação de Emissões da Aviação Internacional (CORSIA), com a consequente revogação da atual Resolução nº 496/2018.

1.2. Posteriormente à deliberação da Diretoria Colegiada em 17 de outubro de 2023^[1], o normativo foi objeto de consulta pública realizada no período de 19/10 a 06/12/2023, e prorrogado até 10/01/2024^[2] em razão de recebimento de reportes de erro do sistema próximos ao término da consulta pública.

1.3. Em decorrência da alteração na estrutura organizacional da Agência, a Superintendência de Governança e de Meio Ambiente (SGM) passou a ser responsável pela proposta em questão, analisando as contribuições vindas da consulta pública e sugerindo alterações que não apresentaram impacto significativo ao conteúdo de origem^[3].

1.4. Ato contínuo, a Procuradoria opinou pela viabilidade jurídica do pleito^[4] e suas recomendações foram analisadas pela SGM^[5], resultando em alterações pontuais na minuta.

1.5. Em 24/04/2024, o processo foi encaminhado para relatoria desta Diretoria^[6].

É o Relatório.

ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO

Diretor

[1] Certidão de Deliberação ASTEC (SEI nº 9238339).

[2] Decisão Ad Referendum DIR-TP (SEI nº 9434888)

[3] Nota Técnica 1 (SEI nº 9633455)

[4] Parecer 34/2024/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (SEI nº 9881139); Despacho 244/2024/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (SEI nº 9881147); Despacho de Aprovação 48/2024/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (SEI nº 9881159)

[5] Nota Técnica 4 (SEI nº 9935919)

[6] Certidão de Distribuição ASTEC (SEI nº 9954144)



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 15/05/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **9964340** e o código CRC **C200471A**.
